



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

Nº 2837 PAG. 22 EM 16/08/23

SERVIDOR

PORTARIA Nº: 2857/2023

Súmula: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta ou Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diárias para o servidor Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira, CPF: 448.266.059-00, que ocupa o cargo/função de Superintendente do Preserv, sendo concedidas 02 diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º - O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$780,00 (setiscentos e oitenta reais), sendo este valor referente ao período de 20/09/2023 ate 22/09/2023, sendo dois dias para participar do 21º Congresso Previdenciario da APEPREV onde sera varias palestra sobre as aplicações dos recursos do **PRESERV**, para que cosigamos alcaçar a Meta Atuarial deste ano de 2023, e inicio de 2024.

Art. 3º - Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade interagir entre **dirigentes dos RPPS** do Estado e do Brasil que participa deste congresso com uma so finalidade deixar os fundos saniados, com varias palestra interessante para nos aplicar-mos nossos recursos.

Art. 4º - Como dirigente da Apeprev do Paraná, onde haverá tambem reunião anual dos dirigentes da diretoria da **APEPREV**, onde é imprescindivel o comparecimento no evento da **APEPREV**.

Art. 5º - A previsão de saida deste Município será dia 20/09/2023 as 04h00 horas e o retorno previsto para o dia 22/09/2023 as 20h00 horas, e o meio de transporte avião.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de agosto de 2023.


WALTER VOLPATO

PREFEITO MUNICIPAL

WALTER VOLPATO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 204.888.239-00
Gestão 2021 / 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 15 de agosto de 2023.

MICHEL CALDATODiretor-Geral
Águas de Sarandi**Publicado por:**
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:FC36BC1C**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 124/2023/SMSA****SÚMULA:** Concede licença especial ao servidor ROMILDO XAVIER DE CARVALHO, na forma que especifica.**MICHEL CALDATO**, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no artigo nº 144 da Lei nº 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi;

RESOLVE:**Art. 1º - CONCEDER** indenização em pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 01/06/1996 à 31/05/2001, ao servidor ROMILDO XAVIER DE CARVALHO, matrícula nº 481, ocupante do cargo de PEDREIRO, em cumprimento ao previsto pelo Art. 144 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 29/12/1992, não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Sarandi/PR, 15 de agosto de 2023.

MICHEL CALDATODiretor-Geral
Águas de Sarandi**Publicado por:**
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:87C0B723**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 2857/2023****Súmula:** Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta ou Indireta do Município de Sarandi-PR.**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº2754/2021, de 22 de novembro de 2021.**RESOLVE:****Art. 1º** - Autorizar a concessão de diárias para o servidor Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira, CPF: 448.xxx.059-xx, que ocupa o cargo/função de Superintendente do Preserv, sendo concedidas 02 diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.**Art. 2º** - O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$780,00 (setecentos e oitenta reais), sendo este valor referente ao período de 20/09/2023 até 22/09/2023, sendo dois dias para participardo 21º Congresso Previdenciário da APEPREV onde tera varias palestra sobre as aplicações dos recursos do **PRESERV**, para que consigamos alcançar a Meta Atuarial deste ano de 2023, e inicio de 2024.**Art. 3º** - Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade interagir entre **dirigentes dos RPPS** do Estado e do Brasil que participa deste congresso com uma so finalidade deixar os fundos saniados, com varias palestra interessante para nos aplicarmos nossos recursos.**Art. 4º** - Como dirigente da Apeprev do Paraná, onde haverá também reunião anual dos dirigentes da diretoria da **APEPREV**, onde é imprescindível o comparecimento no evento da **APEPREV**.**Art. 5º** - A previsão de saída deste Município será dia 20/09/2023 as 04h00 horas e o retorno previsto para o dia 22/09/2023 as 20h00 horas, e o meio de transporte avião.**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**PAÇO MUNICIPAL**, 14 de agosto de 2023.**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:FB2FB044**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2952/2023****SÚMULA:** Dá denominação à Rua Projetada A, situada no Jardim São Paulo, na forma que especifica.A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador GILBERTO MESSIAS DE PINAS.**Art. 1º.** Fica por força desta Lei, denominada de "**RUA DORCILIO ANTONIO DOS PASSOS**", a atual Rua Projetada A, em toda sua extensão, situada no Jardim São Paulo, desta cidade.**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:226E21DE**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2953/2023****SÚMULA:** Dá denominação à Rua Projetada A, situada no Jardim São Paulo II, na forma que especifica.A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador GILBERTO MESSIAS DE PINAS.**Art. 1º.** Fica por força desta Lei, denominada de "**RUA ARCEU MESSIAS DE PINAS**", a atual Rua Projetada A, em toda sua extensão, situada no Jardim São Paulo II, desta cidade.**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de agosto de 2023.